



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte

RESOLUÇÃO N. 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

(D.O.L.M. 31.10.2018 – N. 983, Ano VI).

INSTITUI o Prêmio Advocacia Cidadã e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Prêmio Advocacia Cidadã, que será entregue anualmente em sessão solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2.º O prêmio será destinado aos casos **pro bono** que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido direitos essenciais para os cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único. Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I** – Escritório de Advocacia;
- II** – Advogado Autônomo;
- III** – Estudante de Direito;
- IV** – Instituição Acadêmica.

Art. 3.º A concessão do prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

- I** – um membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- II** – um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal, por meio da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR);
- III** – um membro indicado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 4.º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do(a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5.º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 6.º A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no que couber.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Manaus, 29 de outubro de 2018.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ

1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES

3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 31.10.2018 – Edição n. 983 Ano VI.